



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – Nº 11/2021 - RETIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio do Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e de voluntárias/os do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, destinado às/aos discentes de cursos superiores e de cursos técnicos, e orientadas/os por professoras/es desta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

a) CONCEITO

Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica que visa à ampliação dos espaços e índices de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e da formação integral das/dos estudantes.

b) OBJETIVOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Complementar a formação acadêmica da/o estudante monitor/a;
3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DA/O MONITOR/A

- a) Ser aluna/o regularmente matriculada/o em Curso Superior ou em Curso Médio/Técnico do IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no curso médio/técnico e 7,0 (sete) no curso superior, no componente curricular para o qual deseja pleitear a vaga na monitoria e não possuir nenhuma reprovação no mesmo;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) e 12 (doze) horas semanais de atividades, respectivamente para o nível técnico e para o nível superior, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas da/o aluna/o em seu curso regular;
- d) Auxiliar, de forma remota, a/o professor/a na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório, tanto nas atividades síncronas quanto nas assíncronas;
- e) Interagir com professoras/es e alunas/os, visando ao desenvolvimento do processo de ensino / aprendizagem;
- f) Auxiliar as/os alunas/os na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- g) Cooperar no atendimento e orientação às/aos alunas/os, visando maior integração na Instituição;
- h) Apresentar, mensalmente, à/ao docente orientador/a, a frequência de atividades (anexo IV) e , no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.
- j) Para ocupar uma das vagas previstas neste edital, a/o candidata/o precisa ter concluído o Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes ofertado pela Coordenação de Extensão do *campus*. O comprovante deverá ser apresentado no ato da matrícula.

3. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DA/O ORIENTADOR/A

- a) Programar, em parceria com a/o estudante monitor/a, as atividades do Plano de Monitoria, construindo o planejamento do componente curricular a ser atendido;
- b) Orientar a/o monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento às/aos

estudantes;

- c) Acompanhar a/o monitor/a no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- d) Encaminhar ao DDE o Termo de Compromisso (anexo VIII e/ou anexo IX) assinado pela/o estudante;
- e) Encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil, a frequência da/o monitor/a (anexo IV) ao DDE;
- f) Apresentar ao DDE o Plano de Monitoria (anexo II);
- g) Elaborar o Relatório Final de Atividades (anexo V) em que constem as atividades desenvolvidas pela/o estudante monitor/a, bem como a avaliação do seu desempenho durante a monitoria.
- h) Enviar à comissão de monitoria, por e-mail, as informações (data, local (link da sala virtual), tipo de avaliação e conteúdo) referentes ao processo de avaliação das/os candidatas/os, durante o período de inscrição.
- i) Quando convocada/o, comparecer às reuniões do programa de monitoria.

5. DAS VAGAS

As disciplinas para as quais as/os candidatas/os poderão se inscrever no processo seletivo, o número de vagas, a possibilidade de bolsa, dias e horários, encontram-se no quadro abaixo e no anexo I:

| Nível Médio | | | | |
|---|------------------------------|--|--------------------|--------------------------------|
| Professor/a | Componente curricular | Curso | Nº de Vagas | Possibilidade de bolsa? |
| Adônis Queiroz | Segurança do Trabalho | Subsequentes em Zootecnia, Agroindústria e Agricultura | 1 | Sim |
| Carmem Valéria de Araújo Cavalcanti Rodrigues | Avicultura | Integrado em Agropecuária | 1 | Sim |
| Charles Teruhiko Turuda | Física 3 | Agropecuária/Agroindústria | 1 | Sim |
| Danilo Pinheiro da Cunha | Física VI | Integrados em Agropecuária e Agroindústria | 5 | Sim |
| Danilo Pinheiro da Cunha | Física I | Integrados em Agropecuária e Agroindústria | 1 | Sim |
| Etelino de Melo | Química II | Integrado em Agroindústria | 1 | Sim |
| Hosana Maria de Lima Ribeiro | Matemática II | Integrado em Agroindústria | 3 | Sim |
| Hosana Maria de Lima Ribeiro | Matemática V | Integrados em Agropecuária e Agroindústria | 1 | Não |
| Lin Tse Min | Informática Básica | Subsequentes em Zootecnia, Agroindústria e Agricultura | 1 | Sim |
| Lin Tse Min | Informática Aplicada | Subsequentes em Agroindústria e Zootecnia | 1 | Sim |
| MÁRCIO FLÉQUISSON ALVES MIRANDA | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | Subsequente em Agricultura | 1 | Sim |
| Ricardo José Araujo Miranda | Desenho e Topografia | Integrado em Agropecuária | 2 | Sim |
| Nível Superior | | | | |
| Professor/a | Componente curricular | Curso | Nº de Vagas | Possibilidade de bolsa? |
| Albert Einstein Spíndola Saraiva de Moura | Estatística I | Bacharelado em Agronomia | 1 | Sim |
| Albert Einstein Spíndola Saraiva de Moura | Topografia | Bacharelado em Agronomia | 1 | Sim |
| Clécio Gomes dos Santos | Química Orgânica I | Licenciatura em Química | 1 | Sim |
| Danilo Pinheiro da Cunha | Física I | Bacharelado em Agronomia | 1 | Sim |
| Etelino de Melo | Físico Química II | Licenciatura em Química | 1 | Sim |
| Etelino de Melo | Química Inorgânica 2 | Licenciatura em Química | 1 | Sim |
| Gizelia Barbosa Ferreira | Agroecologia | Bacharelado em Agronomia | 2 | Sim |

| | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|-----|
| Gizelia Barbosa Ferreira | Extensão Rural | Bacharelado em Agronomia | 2 | Sim |
| José Carlos da Costa | Práticas Agrícolas I | Bacharelado em Agronomia | 1 | Sim |
| Márcio Fléquisson Alves Miranda | Cultura Regionais II | Bacharelado em Agronomia | 1 | Sim |
| Renato Lemos dos Santos | Química e Fertilidade do Solo | Bacharelado em Agronomia | 2 | Sim |
| Sandro Augusto Bezerra | Fruticultura | Bacharelado em Agronomia | 4 | Sim |
| Sandro Augusto Bezerra | Manejo e conservação do solo | Bacharelado em Agronomia | 2 | Sim |
| Wlisses Guimarães Souza | Química Geral e Experimental II | Licenciatura em Química | 1 | Sim |

6. DAS INSCRIÇÕES DA/O CANDIDATA/O

Poderão se inscrever no processo seletivo as/os alunas/os regularmente matriculadas/os nos cursos oferecidos pelo *campus*. A/O aluna/o do curso superior só poderá concorrer à monitoria (bolsista/voluntária/o) para as vagas de disciplinas de nível superior. O mesmo é válido para as/os alunas/os dos cursos médio/técnicos, exceto para as disciplinas do último semestre dos cursos de nível médio integrado. Neste caso, poderão se inscrever estudantes de nível superior que tenham cursado, exclusivamente no IFPE, a disciplina da qual desejam ser monitores/as. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail da comissão de monitoria (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br).

O título/assunto do e-mail de inscrição deverá conter o nível da disciplina (médio ou superior), o nome da disciplina e o nome da/o candidata/o, conforme o exemplo a seguir: [Superior][Estatística Aplicada][Fulano de Tal de Oliveira].

- Período de inscrição: de **21 a 26 de setembro de 2021**.
- Documentos necessários:
 - i. Ficha de inscrição (Anexo III);
 - ii. Comprovante de matrícula;
 - iii. Histórico escolar;
 - iv. Cópia de documento oficial com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE)
 - v. Certificado do curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto.

7. DAS BOLSAS

- a) Será disponibilizada uma bolsa para cada professor/a, podendo ser de nível médio/técnico ou de nível superior. A/O candidata/o que obtiver a maior média na seleção será contemplada/o com a bolsa. Caso um/a professor/a tenha solicitado bolsa para mais de uma disciplina, as/os candidatas/os de todas as disciplinas ministradas pela/o professor/a concorrerão entre si pela bolsa, sendo contemplada/o a/o candidata/o que obtiver a maior média final, independentemente do nível de ensino.
- b) **A vigência da bolsa será de 3 meses, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 12 de janeiro de 2022.** O valor mensal da bolsa para alunas/os de nível médio/técnico é de 160,00 (cento e sessenta reais), com carga horária semanal de 8 horas. Para alunas/os de nível superior, o valor será de 240,00 (duzentos e quarenta reais), com carga horária semanal de 12 horas. O pagamento da bolsa será realizado em conta corrente, na qual, obrigatoriamente, a/o estudante seja a/o titular. Caso a/o estudante não tenha conta corrente, ou apresente dificuldades em abri-la, o pagamento poderá ser realizado via CPF.
- c) O pagamento mensal da bolsa será realizado apenas se a/o monitor/a apresentar a frequência mensal com carga horária mínima de 75% e não apresentar pendência relacionada à documentação (monitor/a e orientador/a). Caso a situação seja regularizada, o pagamento em atraso será realizado no mês subsequente.
- d) A/O candidata/o que se inscrever para a vaga de bolsista e não for contemplada/o com bolsa poderá atuar como monitor/a voluntária/o, a partir da ordem de classificação e do surgimento de vagas.

8. DA SELEÇÃO

A seleção das/os monitoras/es, por componente curricular, será realizada pela avaliação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar e entrevista ou prova de conhecimentos com as/os professoras/es das disciplinas em questão. Para a etapa da entrevista, serão considerados os seguintes critérios: a) clareza, objetividade e consistência ao se expressar; b) capacidade crítica diante da situação apresentada; c) postura (segurança ao falar); d) domínio do assunto.

A nota final da seleção será composta por 60% da nota da entrevista ou prova com a/o professor/a-orientador/a e 40% da nota da componente curricular, da qual a/o candidata/o deseja ser monitor/a. O conteúdo da entrevista ou prova será de responsabilidade da/o professor/a orientador/a.

Após a entrevista ou correção das provas de conhecimentos, a/o docente do componente curricular elaborará uma lista conforme o modelo deste edital (anexo XI) com os nomes das/os estudantes participantes e suas respectivas notas, que deverá ser encaminhada para o e-mail da Comissão de Monitoria para homologação.

Serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis) para os cursos médio/técnicos e média final igual ou superior a 7,0 (sete), para os cursos superiores. Entretanto, apenas as/os candidatas/os aprovadas/os dentro do número de vagas constantes neste edital serão classificadas/os. A/O candidata/o aprovada/o e não classificada/o fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocada/o em caso de surgimento de vaga. Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o com o maior coeficiente de rendimento geral, constante no histórico escolar. Persistindo o empate, ficará a decisão a cargo da/o docente do componente curricular.

Será realizada a classificação das/dos candidatas/os à bolsa, por docente solicitante, em função da média final, sendo contemplada/o com a bolsa, a/o candidata/o que apresentar maior média final, entre candidatas/os de nível médio e de nível superior.

No final do processo seletivo, a Comissão de Monitoria enviará o resultado ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) para homologação e envio à Direção Geral, para homologação e publicação.

9. DO RECURSO

Caberá recurso quanto para a entrevista/prova de conhecimentos, devendo ser submetido entre os dias 02 e 03 de outubro de 2021, via e-mail (monitoria@vitoria.ifpe.edu.br), para a Comissão de monitoria. Não haverá recurso do resultado final.

10. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

| Atividades | Período |
|----------------------------|-----------------------------|
| Publicação do edital | 21 de setembro de 2021 |
| Inscrição | 21 a 26 de setembro de 2021 |
| Homologação das inscrições | 27 de setembro de 2021 |

| | |
|--|--|
| Recurso quanto à homologação das inscrições | 28 de setembro de 2021 |
| Resultado do recurso | 29 de setembro de 2021 |
| Entrevista/aplicação de provas e envio de resultado pelo/a professor/a | 30 de setembro a 06 de outubro de 2021 |
| Divulgação do resultado parcial | 07 de outubro de 2021 |
| Recursos quanto ao resultado parcial preliminar | 08 a 10 de outubro de 2021 |
| Divulgação do resultado final | 11 de outubro de 2021 |
| Matrícula | 12 a 13 de outubro de 2021 |
| Reunião geral de orientação do programa e início da monitoria | 13 de outubro de 2021 |

11. FREQUÊNCIA DAS/DOS MONITORAS/ES

A ficha de frequência (Anexo IV) das/os monitoras/es deverá ser registrada pela/o professor/a orientador/a e, até o quinto dia útil de cada mês, deverá ser encaminhada para o e-mail dde@vitoria.ifpe.edu.br. Caso não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas mensalmente da/o monitor/a, a/o aluna/o poderá ser desvinculada/o do programa.

12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

A concessão de declaração a/ao aluna/ao que tiver exercido a atividade de monitoria de forma regular e não possuir pendências no programa deverá ser solicitada através do e-mail dde@vitoria.ifpe.edu.br.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A qualquer tempo a Comissão de Monitoria poderá solicitar aos/as docentes informações necessárias para o processo seletivo.

Após a aprovação e a classificação, as/os candidatas/os deverão entregar o termo de compromisso (anexo VIII ou IX), devidamente preenchido e assinado, a/ao professor/a do componente curricular em que a/o estudante foi aprovada/o. A/O orientador/a deverá entregar ao DDE: o termo de compromisso da/o estudante, devidamente preenchido e assinado; o Plano de Monitoria (anexo II); e o termo de compromisso da/o orientador/a.;

Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja de pesquisa ou de extensão. Contudo, alunas/os bolsistas de outros programas poderão concorrer a apenas uma monitoria voluntária.

O custeio dos auxílios financeiros poderá ser oriundo do Custeio de Funcionamento (Ação 20RL) ou do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994). No entanto, as/os beneficiárias/os de auxílios com recurso da Assistência estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Após a etapa de recursos, a lista com o resultado final da seleção, antes da publicação, será enviada à CGAE para apreciação e emissão de parecer por parte do serviço social acerca das/os estudantes beneficiárias/os da assistência estudantil que perceberão suas bolsas através da ação 20RL.

A/O aluna/o poderá ser monitor/a em, no máximo, duas disciplinas e só poderá ser monitor/a bolsista em apenas uma disciplina, se não for beneficiária/o de outros programas (de iniciação científica, de incentivo acadêmico, de extensão ou de ensino). Quando a/o aluna/o for bolsista de outros programas, só poderá ser monitor/a voluntária/o, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

É vedado a/ao monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de supervisão de estágio e de atribuição de notas e valores que se relacionem com o desempenho das/os estudantes durante o processo de ensino/aprendizagem.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria.

Vitória de Santo Antão, 20 de setembro de 2021

ORIGINAL ASSINADO

Mauro de Souza Leão França

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão

ORIGINAL ASSINADO

Clécio Gomes dos Santos

Diretor do DDE *Campus* Vitória de Santo Antão

Renato Lemos dos Santos (**Presidente**)

Clécio Gomes dos Santos

Ivanildo Alves de Lima Júnior

José Eduardo Mendes de Lima

Lyllian Brunelly dos Santos

Michael Lucena de Souza

Comissão de Monitoria

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Edital nº 11/2021**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| Nível Médio | | | |
|------------------------------|--|---|---|
| Componente curricular | Curso | Dias de aulas | Horários |
| Avicultura | Integrado em Agropecuária | Terça-feira e Quarta-feira | Terça 08:00 às 09:30h e Quarta 09:30 às 11:00h |
| Desenho e Topografia | Integrado em Agropecuária | Terça-feira e Quinta-feira | Terça-feira: 14:45 às 16:15h; Quinta-feira: 13:15 às 14:45 h |
| Física 3 | Agropecuária/Agroindústria | Sexta-feira | 10:15 às 11:00 h |
| FÍSICA I | Integrados em Agropecuária e Agroindústria | Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira | SEGUNDA-FEIRA: FÍSICA VI B (8:00 ÀS 9:30); FÍSICA VI A (9:30 ÀS 11:00); |
| FÍSICA VI | Integrados em Agropecuária e Agroindústria | Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira | TERÇA-FEIRA: FÍSICA VI E (13:15 ÀS 14:45); FÍSICA I A/B (14:45 ÀS 15:30). QUARTA-FEIRA: (FÍSICA VI F (8:00 ÀS 9:30); FÍSICA VI C/D (14:45 ÀS 16:15). |
| Informática Aplicada | Subsequentes em Agroindústria e Zootecnia | Quinta-feira e Sexta-feira | Quinta-feira: 8:00 às 9:30 h, e 10:15 às 11:45h; Sexta-feira: 13:15 às 14:45 h |
| Informática Básica | Subsequentes em Zootecnia, Agroindústria e Agricultura | Quarta-feira e Quinta-feira | Quarta-feira: 8:00 às 9:30, e 15:30 às 17:00 h; Quinta-feira: 13:15 às 14:45 h e 15:30 às 17:00 h. |
| Matemática II | Integrado em Agroindústria | Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira | Segunda-feira: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª aulas da manhã, e 3ª e 4ª aulas da tarde; Terça-feira: 3ª aula da tarde; Quinta-feira: 3ª e 4ª aula da manhã. |
| Matemática V | Integrados em Agropecuária e Agroindústria | Quarta-feira e Quinta-feira | Quarta-feira: 4ª aula da manhã; Quinta-feira: 1ª e 2ª aulas da manhã |
| MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | Subsequente em Agricultura | Quarta-feira e Sexta-feira | Quarta-feira: 10:15 às 11:45 h; Sexta-feira: 08:00 às 09:30 h |
| Química II | Integrado em Agroindústria | Quinta-feira | 07:00 h |
| Segurança do Trabalho | Subsequentes em Zootecnia, Agroindústria e Agricultura | Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira | Segunda-feira: 14:45 às 17:00h; Terça-feira: 15:30 às 17:00h; Quarta: 13:15 às 15:30 h |
| Nível Superior | | | |
| Componente curricular | Curso | Dias de aulas | Horários |
| Agroecologia | Bacharelado em Agronomia | Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira | Quarta-feira: 13:15 às 14:45 h; Quinta-feira e sexta-feira: 10:15 às 11:45 |

| | | | |
|---------------------------------|--------------------------|--|---|
| | | | h. |
| CULTURA REGIONAIS II | Bacharelado em Agronomia | Quinta-feira e Sexta-feira | Quinta Feira: 10:15 ÀS 11:45 hs e Sexta Feira: 10:15 ÀS 11:45 hs |
| ESTATÍSTICA I | Bacharelado em Agronomia | Quinta-feira | 14:45 às 17:00 |
| Extensão Rural | Bacharelado em Agronomia | Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-feira | Extensão Rural-Agropecuária VI CD: QUA - 08h às 09:30h e VI A: QUI - 14:45h às 16:15h. Extensão Rural-Agronomia VI - QUI e SEX - 13:15h às 14:45h |
| FÍSICA I | Bacharelado em Agronomia | Segunda-feira | 13:15 às 15:30 h |
| Físico Química II | Licenciatura em Química | Quarta-feira e Quinta-feira | 19:00 h |
| Fruticultura | Bacharelado em Agronomia | Segunda-feira e Quarta-feira | Segunda: manhã e tarde; Quarta: manhã |
| Manejo e conservação do solo | Bacharelado em Agronomia | Segunda-feira e Quarta-feira | Segunda: manhã e tarde; Quarta: manhã |
| Práticas Agrícolas I | Bacharelado em Agronomia | Quinta-feira | 8:00 às 10:15 h |
| Química e Fertilidade do Solo | Bacharelado em Agronomia | Terça-feira e Quarta-feira | Terças-feiras: 10:15 às 11:45 h; Quartas-feiras: 8:00 às 9:30 h |
| Química Geral e Experimental II | Licenciatura em Química | Segunda-feira, e Sexta-feira | Segunda-feira: 19:45 às 22:00 h; Sexta-feira: 19:45 às 22:00 h |
| Química Inorgânica 2 | Licenciatura em Química | Terça-feira e Quarta-feira | 19:00 h |
| Química Orgânica I | Licenciatura em Química | Segunda-feira e Quarta-feira | 18:15 às 20:45 h e 19:00 às 19:45 h |
| TOPOGRAFIA | Bacharelado em Agronomia | Sexta-feira | 08:00 às 10:15 h |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Edital nº 11/2021

ANEXO II

PLANO DE MONITORIA

Nome da/o professor/a / orientador/a: _____

Nome do Componente Curricular: _____

Nome da/o estudante:

Turno: _____ Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número de Estudantes Matriculados/as no Componente Curricular: _____

Número de monitores/as solicitados/as: _____

Justificativa para necessidade de monitores/as:

Objetivo (s): _____

Lista geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário)

| | Atividade | Carga horária semanal | Desenvolvimento da atividade |
|---|------------------|----------------------------------|---|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/da docente/orientador/a

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 11/2021

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DA/O CANDIDATA/O

Curso: _____ Componente curricular: _____

Nome da/o professor/a do componente curricular: _____

Nome da/o Aluna/o: _____

Matrícula: _____ e-mail: _____

Modalidade da monitoria: () Voluntária () Remunerada

CPF: _____._____._____-____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Telefone fixo: () _____ - _____ Celular: ____ - _____

Local: _____ Data: ____/____/2021

Assinatura da/o candidata/o: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COMISSÃO DE MONITORIA
ANEXO IV (EDITAL Nº 11/2021)

MÊS/ANO DE ATIVIDADE: ____/____/2021

NOME DA/O ESTUDANTE MONITOR(A):

MATRÍCULA DA/O ESTUDANTE MONITOR(A):

DISCIPLINA:

NOME DA/O ORIENTADOR(A):

MONITOR(A) BOLSISTA NÍVEL MÉDIO () MONITOR(A) VOLUNTÁRIA/O NÍVEL MÉDIO ()

MONITOR(A) BOLSISTA NÍVEL SUPERIOR () MONITOR(A) VOLUNTÁRIA/O NÍVEL SUPERIOR ()

SITUAÇÃO ATUAL DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTO

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1 – ATIVIDADES MENSAS REALIZADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA PROPOSTO | Justificativa (somente para situação 3) |
| <input type="checkbox"/> 2 – CRONOGRAMA ADIANTADO | |
| <input type="checkbox"/> 3 – CRONOGRAMA ATRASADO | |
| <input type="checkbox"/> 4 – CONCLUÍDO | |

RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAS REALIZADAS

AValiação DO(A) ORIENTADOR(A) ACERCA DO DESEMPENHO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

1 – Cumprimento da carga horária: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo
2 – Interesse nas atividades da monitoria: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo
3 – Progresso alcançado: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo

Pagamento da bolsa: () Sim () Não

COMENTÁRIOS E DIFICULDADES DA ESTUDANTE MONITOR/A NA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES (opcional)

COMENTÁRIOS E DIFICULDADES DA/O ORIENTADOR/A NA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES (opcional)

PARA USO RESTRITO DA/O ORIENTADOR/A E DA/O ESTUDANTE

Declaro para os devidos fins que as atividades e justificativas constantes nesta frequência foram devidamente executadas e atingem carga horária mensal total de _____.

Data ____/____/____.

Assinatura do orientador

Assinatura do estudante monitor(a)

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO DE MONITORIA

Recebemos o Relatório Mensal das Atividades, em ____/____/____.

Assinatura do membro da comissão de monitoria



PROGRAMA DE MONITORIA
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES - ORIENTADOR/A
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 11/2021
ANEXO V

DADOS GERAIS

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

DOCENTE - ORIENTADOR/A:

SHAPE:

ESTUDANTE – MONITOR/A:

MATRÍCULA:

MODALIDADE DA MONITORIA: () VOLUNTÁRIA ()
REMUNERADA

PERÍODO:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA/O ESTUDANTE-MONITOR/A

1. Atividades desenvolvidas pela/o estudante-monitor/a:

2. As atividades apresentadas pela/o estudante- monitor/a atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições da/o estudante-monitor/a para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade da/o monitor/a no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / ____

Docente-Orientador/a:

Assinatura: _____



PROGRAMA DE MONITORIA
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES – MONITOR/A
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 11/2021

ANEXO VI

DADOS GERAIS

CURSO (do componente monitorado):

TURMA (do componente monitorado):

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

MONITOR/A:

CURSO:

TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA

PERÍODO:

ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELA/O MONITOR/A

(disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, estágios, seminários, congressos, etc)

AValiação DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pela/o monitor/a)

(considerar treinamento e orientações recebidas por parte do professor-orientador, disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões)

Local, ____ / ____ / ____

Monitor/a:

Assinatura: _____

**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 11/2021**

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DA/O DOCENTE-ORIENTADOR/A

Na condição de docente-orientador/a do componente curricular _____, que terá como monitor/a a/o estudante _____, eu, _____, SIAPE nº _____, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria 04/2021 do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2021.1.

Vitória de Santo Antão, ____/____/____

Assinatura da/o docente-orientador/a

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 11/2021

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO/DA ESTUDANTE BOLSISTA

DADOS DA/O MONITOR/A:

| | | |
|----------------------|---------------------------|-----------------|
| Nome da/o Monitor/a: | | |
| CPF nº: | Identidade/Orgão Emissor: | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Bairro: | CEP: |
| E-mail: | | Telefone: |
| Banco: | Agência: | Conta corrente: |

DADOS ACADÊMICOS

| | |
|---------------------------|--|
| Curso: | Modalidade: () Téc () Grad |
| Matrícula: | Média da seleção: |
| Disciplina: | Carga Horária semanal: () 8 h ou () 12 h |
| Professor/a Orientador/a: | |

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão no edital de monitoria nº 04/2021, assumindo me dedicar ao cumprimento de ___ horas semanais de atividades (8 h, se monitor/a de nível médio, e 12 h, se monitor/a de nível superior), de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pela/o minha/meu professor/a-orientador/a, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste termo de compromisso poderá acarretar no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à/ao professor/a orientador/a qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da/o estudante-monitor/a

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 11/2021
ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DA/O ESTUDANTE-MONITOR/A VOLUNTÁRIA/O

DADOS DA/O MONITOR/A:

| | | |
|----------------------|---------------------------|-----------|
| Nome da/o monitor/a: | | |
| CPF nº: | Identidade/Orgão Emissor: | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Bairro: | CEP: |
| E-mail: | | Telefone: |

DADOS ACADÊMICOS

| | | |
|---------------------------|--|--|
| Curso: | Modalidade: () Téc () Grad | |
| Matrícula: | Média da seleção: | |
| Disciplina: | Carga Horária semanal: () 8 h ou () 12 h | |
| Professor/a Orientador/a: | | |

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão no edital de monitoria nº xx/2021, assumindo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de ____ horas semanais de atividades (8 h, se monitor/a de nível médio, e 12 h, se monitor/a de nível superior), de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pela/o minha/meu professor/a-orientador/a, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Vitória de Santo Antão,

_____/_____/_____

Assinatura da/o estudante-monitor/a

**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
EDITAL – nº 11/2021**

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DA/O PROFESSOR/A**, declaro para os devidos fins que a/o aluna/o **NOME DA/O ALUNO/A/O**, do Curso **NOME DO CURSO**, exerceu a monitoria da disciplina **NOME DA DISCIPLINA**, da Coordenação **NOME DA COORDENAÇÃO**, no período de **INDICAR PERÍODO**, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apta/o a receber sua declaração de monitoria.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2021

Docente-orientador/a



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COMISSÃO DE MONITORIA 2021
EDITAL – nº 11/2021

Anexo XI

Resultado da prova escrita ou entrevista

| Estudante | Curso | Nota |
|-----------|-------|------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Professor/a-orientador/a